



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	3
PODER LEGISLATIVO	5
Editais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.612, DE 30 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 230.897,53, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 230.897,53 (duzentos e trinta mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Fonte de Recurso: 92 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Atividade: 2.013 (Proteção Especial)
Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)
[Ficha 589] R\$ 15.397,52

Atividade: 2.014 (Proteção Básica)
Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)
[Ficha 591] R\$ 9.422,61

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)
[Ficha 163] R\$ 178.279,65

Subfunção: 305 (Vigilância Epidemiológica)

Programa: 0017 (Vigilância em Saúde)

Atividade: 2.021 (Fiscalização e Orientação da Vigilância Epidemiológica)

Código de Aplicação: 303 (Vigilância em Saúde)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)
[Ficha 216] R\$ 27.797,75

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 230.897,53

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)
[Ficha 080] R\$ 24.820,13

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 3 de 6

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)
[Ficha 161] R\$ 206.077,40

TOTAL DAS ANULAÇÕES

R\$ 230.897,53

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 30 DE JUNHO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação e Considerando a Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião extraordinária do dia 24 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada: (Pré Conferência, semana compreendida entre 12 a 16 de julho de 2021) e Conferência propriamente dita, realizar-se-á nos dias 20 e 21 de julho de 2021, utilizando-se dos seguintes aplicativos: Facebook, WhatsApp e Google Meet, tendo como tema: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotações já existentes

no orçamento da Assistência Social e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 30 de junho de 2021.

MARIA LÚCIA DE SOUZA AMARAL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 018/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07/12/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, tendo em vista a Lei Municipal n.º 2.800, de 23 de maio de 2012, que dispõe sobre a sua criação e Considerando a Resolução CNAS/MC nº 30, de 12 de março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal, através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais e diante da deliberação Colegiada em reunião extraordinária do dia 24 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, tendo como tema: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”. A Comissão será composta por dois representantes do Poder Público e dois representantes da Sociedade Civil, como segue:

Representantes do Poder Público

Itatiara Hipólito da Silveira Soares

Dirce Marques de Moraes

Representantes da Sociedade Civil

Maria Lúcia de Souza Amaral

Rosângela Prates Damázio

Art. 2º - Compete à Comissão organizadora: organizar, acompanhar e coordenar a realização e operacionalização da Conferência.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 30 de junho de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 4 de 6

MARIA LÚCIA DE SOUZA AMARAL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social



PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Resolução nº 4/2021 ficam convocados os senhores Vereadores para comparecerem à **SESSÃO ORDINÁRIA** da Câmara Municipal de Morro Agudo, a ser realizada na seguinte data e horário:

DATA – 5 de julho de 2021.

HORÁRIO: 18 horas.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Foram protocolados para serem apreciados na referida sessão as seguintes matérias:

EXPEDIENTE:

PODER EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 36/2021 – “Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Morro Agudo/SP com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 37/2021 – “Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termos de parceria para a consecução de finalidades de interesse público com as entidades UNIÃO ESPRITA ALLAN KARDEC E ASSOCIAÇÃO MORROAGUDENSE DE AMPARO AO IDOSO “LAR FELIZ” e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 38/2021 – “Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 3.645.223,91, a ser coberto com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada à dotação que especifica, e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 39/2021 – “Dispõe sobre alteração da Lei nº 1638/92, sobretudo quanto a alteração da denominação, lotação e atribuições dos cargos que especifica”. **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PODER LEGISLATIVO:

PROJETO DE LEI Nº 19/2021 - CMMA – “Dispõe sobre a modificação de uso dos lotes do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL SEBASTIÃO MUNIZ** e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Leandro César Silva Valadares - Presidente.

PROJETO DE LEI Nº 20/2021 - CMMA – “Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas da rede municipal de ensino no âmbito do Município de Morro Agudo e dá outras providências”. **INICIATIVA:** Lauriane de Castro Torres - Vereadora.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano V | Edição nº 992

Página 6 de 6

PROJETO DE LEI Nº 21/2021 - CMMA – "Torna regular a recepção, vistoria, aprovação e expedição de "habite-se", a todos os projetos de edificações existentes dentro do perímetro urbano, as quais estão em desacordo com o disposto no Decreto Lei nº 12.342 de 27/09/78". **INICIATIVA:** Leandro César Silva Valadares – Presidente e Danilo Luís Guarnieri Maurício - Vereador.

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 8/2021 – "Manifesta congratulação aos cabos WAGNER LOPES DO CARMO E ELVIS SEGANTINI por terem durante a maior parte de suas carreiras, executado suas funções com maestria, exímio profissionalismo e competência, tendo como características a liderança, a honestidade e a lealdade". **INICIATIVA:** Leandro César Silva Valadares - Presidente.

ORDEM DO DIA:

SEGUNDA DISCUSSÃO:

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 2/2021 – "Dispõe sobre a autorização de EMENDA à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, dando nova redação ao Inciso II, do Artigo 14, do ATO DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS". **INICIATIVA:** Executivo Municipal.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2021 – "Confere o Título de Cidadã Benemerita a Senhora **MARIA CECÍLIA COGNETTE DOS SANTOS** e dá outras providências". **INICIATIVA:** Leandro César Silva Valadares – Presidente.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2021 – "Concede o título de Cidadão Morroagudense ao Senhor **SILVIO CÉSAR AGUILAR** e dá outras providências". **INICIATIVA:** Leandro César Silva Valadares – Presidente.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 30 de junho de 2021.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
Presidente